

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO
EM ENFERMAGEM – FACULDADE ITEC**

A Direção Geral da Faculdade ITEC, no uso de suas atribuições institucionais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno para preenchimento do cargo de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

O presente processo tem como finalidade identificar, entre os docentes que já integram o quadro do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade ITEC, profissional com perfil, formação, experiência e disponibilidade compatíveis com as atribuições acadêmicas, pedagógicas e administrativas inerentes à função de coordenação de curso.

1. DO CARGO

1.1 O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade ITEC.

1.2 O(a) profissional selecionado(a) exercerá as atividades de coordenação acadêmica, pedagógica e administrativa do curso, conforme as normas institucionais, regulamentos internos, legislação educacional vigente e demais orientações da Direção Geral da Faculdade ITEC.

1.3 A atuação no cargo será desenvolvida com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas entre os turnos manhã e noite, de acordo com as necessidades institucionais e com a organização acadêmica do curso.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo Interno os docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Possuir Bacharelado em Enfermagem, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

II – Possuir titulação mínima de Especialista, em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecido conforme a legislação vigente;

III – Integrar o quadro docente da Faculdade ITEC, com atuação no Curso de Bacharelado em Enfermagem;

IV – Possuir, no mínimo, 01 (um) ano e 06 (seis) meses de atividade docente no Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade ITEC;

V – Possuir disponibilidade para exercer 20 (vinte) horas semanais de atividades de coordenação, distribuídas entre os turnos da manhã e da noite;

VI – Demonstrar disponibilidade para participação em reuniões institucionais, atividades

acadêmicas, eventos, processos avaliativos e demais demandas relacionadas à coordenação do curso;

VII – Apresentar perfil compatível com o exercício de atividades de liderança, gestão acadêmica, organização, comunicação, tomada de decisão e acompanhamento de processos institucionais.

2.2 O não atendimento a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste processo implicará no indeferimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/carV4u3e7pRq28T3A>, no período de **24/08/2026 a 26/08/2026**.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário e prestar todas as informações solicitadas.

3.3 O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

3.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Interno implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento.

3.5 A Faculdade ITEC poderá utilizar as informações institucionais e acadêmicas já disponíveis nos registros internos para fins de verificação dos requisitos exigidos, especialmente quanto ao tempo de atuação docente, formação e vínculo com a instituição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO

4.1 O(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem será responsável, entre outras atribuições, por:

I – Coordenar e acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e pedagógicas do curso;

II – Acompanhar o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso – PPC, matriz curricular, ementas, planos de ensino e demais documentos acadêmicos;

III – Acompanhar e orientar o corpo docente quanto ao planejamento, execução e avaliação das atividades acadêmicas;

IV – Promover reuniões pedagógicas e acadêmicas com os docentes do curso;

V – Acompanhar indicadores acadêmicos, desempenho dos estudantes, frequência, evasão e demais informações relevantes para a gestão do curso;

VI – Articular ações junto à Direção Geral, Secretaria Acadêmica, Núcleo de Apoio Psicopedagógico, docentes e demais setores institucionais;

VII – Acompanhar os processos relacionados a avaliações institucionais e externas, incluindo demandas relacionadas ao Ministério da Educação – MEC;

VIII – Participar do planejamento acadêmico semestral e anual do curso;

IX – Acompanhar a organização das atividades complementares, extensão, pesquisa, estágio supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e demais atividades acadêmicas previstas;

X – Mediar situações acadêmicas envolvendo docentes e estudantes, buscando soluções institucionais adequadas;

XI – Representar o Curso de Bacharelado em Enfermagem perante a Direção e demais setores da Faculdade ITEC, quando solicitado;

XII – Zelar pelo cumprimento das normas institucionais, regulamentos acadêmicos e legislação educacional aplicável;

XIII – Desenvolver outras atribuições compatíveis com a função, conforme as necessidades acadêmicas e institucionais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Interno será composto pelas seguintes etapas:

I – Análise dos requisitos obrigatórios e da trajetória profissional do(a) candidato(a);

II – Avaliação do perfil profissional e acadêmico para o exercício da função;

III – **Entrevista individual na data 28/08/2026;**

5.2 – Da análise da trajetória profissional

A primeira etapa consistirá na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste processo, bem como na análise da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

Serão considerados, entre outros aspectos:

I – Tempo de atuação docente no Curso de Bacharelado em Enfermagem;

II – Titulação acadêmica;

III – Experiência profissional na área de Enfermagem;

IV – Experiência docente;

V – Experiência em gestão acadêmica, coordenação, supervisão ou atividades correlatas, quando houver;

VI – Participação em atividades institucionais, projetos de ensino, pesquisa e extensão;

6. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DO PERFIL

6.1 Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos obrigatórios serão convocados para entrevista.

6.2 A entrevista terá como finalidade avaliar aspectos relacionados ao perfil necessário para o exercício da função de coordenação, considerando, entre outros:

I – Conhecimento sobre a organização e funcionamento do Curso de Bacharelado em Enfermagem;

II – Conhecimento sobre processos acadêmicos e pedagógicos;

III – Capacidade de planejamento e organização;

IV – Liderança e gestão de pessoas;

V – Comunicação e relacionamento interpessoal;

VI – Capacidade de resolução de problemas e tomada de decisão;

VII – Comprometimento com os objetivos institucionais;

VIII – Conhecimento das demandas e desafios atuais do curso;

IX – Disponibilidade para o exercício das atividades inerentes ao cargo.

7. DA PROPOSTA DE GESTÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) participantes da etapa de entrevista deverão apresentar uma Proposta de Gestão para o Curso de Bacharelado em Enfermagem.

7.2 A proposta deverá apresentar, de forma objetiva, a visão do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do curso, podendo contemplar:

I – Principais desafios identificados no Curso de Bacharelado em Enfermagem;

II – Propostas para fortalecimento da qualidade acadêmica;

III – Estratégias para acompanhamento e desenvolvimento do corpo docente;

IV – Estratégias para acompanhamento do desempenho e permanência dos estudantes;

V – Propostas relacionadas à organização acadêmica e pedagógica;

VI – Ações voltadas ao fortalecimento da pesquisa, extensão e atividades acadêmicas;

VII – Estratégias para fortalecimento da identidade e do posicionamento do curso;

VIII – Metas e prioridades para o período inicial de atuação na coordenação.

7.3 A apresentação deverá ser realizada durante a etapa de entrevista, conforme data, horário e orientações que serão informados aos(as) candidatos(as) habilitados(as).

7.4 A proposta de gestão será avaliada considerando principalmente a pertinência das ações propostas, viabilidade, conhecimento da realidade institucional, capacidade de planejamento e alinhamento com os objetivos da Faculdade ITEC.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) considerará o conjunto das avaliações realizadas durante o processo seletivo.

8.2 Serão considerados, de forma integrada, o atendimento aos requisitos, a trajetória profissional e acadêmica, o perfil apresentado na entrevista, a disponibilidade para o exercício da função e a qualidade da proposta de gestão.

8.3 A classificação no Processo Seletivo Interno não gera direito automático à nomeação para o cargo.

8.4 A escolha do(a) Coordenador(a) será realizada considerando o resultado do processo e as necessidades institucionais da Faculdade ITEC.

8.5 O resultado final será divulgado pelos canais institucionais da Faculdade ITEC em data a ser informada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Interno implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste documento.

9.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral da Faculdade ITEC.

9.3 A Faculdade ITEC reserva-se o direito de alterar o cronograma, as etapas ou demais procedimentos do processo, quando necessário, mediante comunicação aos(as) candidatos(as).

9.4 Este Processo Seletivo Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 24 de agosto de 2026.